DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Compras 4
Autorização de Contratação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 5.664, de 02 de julho de 2024.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2024.

Decreto n° 5.665, de 02 de julho de 2024.

Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2024.

Alex Rogério C. de Lacerda - Prefeito Municipal

Publicados por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontram afixados no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 02 do mês de julho do ano de 2024, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 02 do mês de julho do ano de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 211, de 01 de julho de 2.024.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 5.607/2024, do Secretário Municipal de Administração, informando sobre a transferência das servidoras abaixo identificadas a partir de 01 de julho,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam relotadas as servidoras **DILIANA BRUNA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais e **MARCELA DE LOURDES ALMEIDA,** Servente Feminino, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 01 de julho de 2.024

Assinado digitalmente

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D341-F36C-1386-3FFE e informe o código D341-F36C-1386-3FFE

Compras

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 135/2024 - DISPENSA Nº 45/2024

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da AFRANIO EVERSON JARDIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.690.831/0001-09, para locação de container almoxarifado para armazenamento de ferramentas e equipamentos, pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....